

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: zvcwe74u SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/06/2015 Requerimento nº 256/2015 Protocolo nº 2331/2015 Processo nº 509/2015
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.325/05, e o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito a Mesa Diretora, a **Instalação de uma Câmara Setorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, com o objetivo de avaliar, acompanhar, discutir e propor medidas referentes: 1 - Ao processo de regularização fundiária da área de terras denominadas “4 Reservas”, localizada nos municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita e 2- A redefinição dos limites da Reserva Extrativista Guariba- Roosevelt, localizada no município de Colniza, promovida pelo Decreto nº 59 de 13 de abril de 2015.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Junho de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Requerimento, que tem por fim solicitar à Mesa Diretora, a Instalação de uma Câmara Setorial Temática, para, em até 180 (cento e oitenta dias: a) O processo de regularização fundiária da área denominada “4 Reservas”, localizada nos municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita; b) A redefinição dos limites da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, promovida pelo Decreto n.º 59 de 13 de abril de 2015. Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Maio de 2015.

Numa tentativa de solucionar o problema da Regularização fundiária e ambiental das 4 Reservas, o Estado de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa aprovaram a Lei n.º 8.680/2007, que ampliou as áreas da Estação Ecológica Rio Roosevelt e da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, localizadas no município de Colniza e disciplinou a regularização fundiária da área denominada 4 Reservas, localizada em Terra Nova do Norte e Nova Guarita.

No caso, a Lei Estadual n.º 8.680/2.007, além de aumentar o tamanho das Unidades de Conservação, destacou uma porção de Terras de aproximadamente 138.092 (cento e trinta e oito mil, e noventa e dois hectares) compreendidas no interior da Reserva Extrativista Guariba- Roosevelt, para servir de reserva legal deslocada das 4 Reservas, mediante permuta realizada pelo INTERMAT.

Ocorre que, a Lei n.º 8.680/2007 em 28 de agosto de 2014 foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que a considerou ofensiva em relação aos artigos 263 e 264 da Constituição Estadual. O Estado, buscando promover a regularização fundiária para as inúmeras famílias ocupantes de áreas nas 4 Reservas, aprovou a Lei Estadual de n.º. 10.261/2015.

Referida Lei alterou os limites da Reserva Extrativista Guariba – Roosevelt e da Estação Ecológica Rio Roosevelt, retornando seus perímetros ao tamanho original na forma prevista pelas suas leis de criação, quais sejam, Lei n.º 7.164/1999 e Lei n.º 7.162/1999, respectivamente. Todavia, a referida Lei n.º 10.261/2015 também foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado, em recente decisão proferida em 23/04/2015. A declaração de Inconstitucionalidade da Lei n.º 8.680/2007 e da Lei n.º 10.261/2015 trouxe insegurança jurídica para as dezenas de famílias detentoras de áreas nas 4 Reservas, fazendo surgir a necessidade urgente de um posicionamento por parte do Estado.

Não obstante a situação acima descrita vale ressaltar que, o Decreto Estadual n.º 59, de 13 de abril de 2015, que redefiniu e ampliou os limites da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt de 138 mil para 164 mil hectares, atingiu áreas já ocupadas e em processo de regularização fundiária junto ao INTERMAT, sendo indispensável uma análise detalhada do mesmo e sua revisão imediata.

Diante dos motivos acima, solicitamos a aprovação do presente requerimento pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis para criar uma Câmara Setorial Temática para, em até 180 (cento e oitenta dias: a) O processo de regularização fundiária da área denominada “4 Reservas”, localizada nos municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita; b) A redefinição dos limites da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, promovida pelo Decreto n.º 59 de 13 de abril de 2015.

Posto isto, é a síntese necessária para justificar o presente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Junho de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual